



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

214

LEI Nº 214

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito de Cr\$. 250.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

111- 8.02.4-	Despesas Diversas-	50.000,00
321- 8.82.3-	Material Consumo-	100.000,00
321- 8.82.4-	Despesas Diversas-	100.000,00
721- 8.91.4	Despesas Diversas	30.000,00

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 1.964


Acácio Tessari
Prefeito Municipal